

Executivo 1

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2009

GABINETE DA GOVERNADORA



DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2009

Convoca a 1ª Conferência Estadual de Segurança Pública e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto Presidencial, de 8 de dezembro de 2008 e o Regimento Interno da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública, aprovado pela Portaria nº 2.482, de 11 de dezembro de 2008, do Ministério da Justiça,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Estadual de Segurança Pública, a realizar-se em Belém, no período de 22 a 24 de junho de 2009, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 2º A referida Conferência Estadual é parte integrante da Etapa Estadual e Eletiva da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública - CONSEG.

Art. 3º A 1ª Conferência Estadual de Segurança Pública, desenvolverá seus trabalhos dentro dos seguintes temas:

I - gestão democrática, controle social e externo, integração e federalismo;

II - financiamento e gestão da Política Pública de Segurança;

III - valorização profissional e otimização das condições de trabalho;

IV - repressão qualificada da criminalidade;

V - prevenção social do crime e das violências e construção da paz;

VI - diretrizes para o sistema penitenciário;

VII - diretrizes para o sistema de prevenção, atendimentos emergenciais e acidentes.

Art. 4º O Secretário de Estado de Segurança Pública irá presidir a mencionada Conferência Estadual, na condição de Coordenador-Geral da Comissão Organizadora Estadual - COE/PA, sendo que em caso de ausência ou impedimento do referido Secretário, cabe a este indicar seu substituto dentre os membros representantes da SEGUP na COE/PA.

Art. 5º Compete a Comissão Organizadora Estadual - COE/PA, instituída pela Portaria nº 002/09-CONSESP, de 19 de janeiro de 2009, conduzir todo o processo de desenvolvimento da Etapa Estadual e Eletiva, da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública, conforme dispõe o seu Regimento Interno.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de março de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2009

Constitui a Comissão Especial de Licitação para realização dos procedimentos Licitatórios da Unidade Gestora do Núcleo de Gerenciamento da Nova Santa Casa (NGNSTC - UG 610202), para Contratação de Gerenciadora e para Contratação das Obras Vinculadas à Nova Santa Casa.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituída a presente Comissão com o objetivo de realização dos procedimentos licitatórios da Unidade Gestora do Núcleo de Gerenciamento da Nova Santa Casa-NGNSTC, para Contratação de Gerenciadora e para Contratação das Obras Vinculadas à Nova Santa Casa.

Art. 2º A referida Comissão será presidida pela servidora LUCIANA CUNHA DA SILVA, matrícula funcional 55589402, representante da Casa Civil, e será composta ainda pelos seguintes membros:

I - DENISE CORRÊA PINTO BASTOS, matrícula funcional 57189948, representante da Casa Civil;

II - BRUNA GOMES RIBEIRO, matrícula funcional 80845779, representante da Secretaria de Estado de Governo;

III - SIMONE MIRIAN POMPEU BENDELACK, matrícula funcional 3277607/2, representante da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará;

IV - SÉRGIO RICARDO AGE, identidade funcional 28800/1, representante da Secretaria de Estado de Governo;

V - JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO MARTINS, identidade funcional 57188103/1, representante da Casa Civil (SUPLENTE);

VI - ALESSANDRA MIRANDA ROCHA, matrícula funcional 55589389, representante da Casa Civil (SUPLENTE).

Art. 3º Os membros da Comissão que forem servidores efetivos, conforme o disposto no art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº. 0422/2005, receberão a gratificação prevista no art. 139 e seus parágrafos da Lei Estadual nº. 5.810/94, sendo estabelecida no

percentual de 20%, calculado sobre o vencimento do servidor, respeitados os termos mencionados no artigo e seus respectivos parágrafos.

Parágrafo Único. O pagamento da gratificação referida acima será de responsabilidade do órgão de origem do servidor efetivo.

Art. 4º O termo de vigência dos trabalhos realizados pela Comissão terá como data de encerramento o dia 31 de maio de 2009, podendo ser prorrogado por mais um período de no máximo 90 (noventa) dias, uma única vez.

Art. 5º A eventual alteração na composição dos membros da Comissão deverá ser realizada mediante designação da Secretária de Estado de Governo.

Art. 6º A Secretaria de Estado de Governo será o órgão responsável pelo apoio técnico, administrativo e outros necessários à execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE MARÇO DE 2009

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº. 31.372, de 6 de março de 2009

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público de provas e títulos para provimento de vaga no cargo de Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios-TCM, cujo resultado foi homologado em 5 de fevereiro de 2009 e publicado no Diário Oficial do Estado de 9 de fevereiro de 2009; Considerando os termos do Ofício nº. 148-PRES, datado de 3 de março de 2009, do Tribunal de Contas dos Municípios-TCM, conforme Processo nº. 2009/83241,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos constantes deste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA.

ADRIANA CRISTINA DIAS OLIVEIRA

LEONARDO DOS SANTOS MACIEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE MARÇO DE 2009

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO Nº 1474, DE 2 DE JANEIRO DE 2009

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 6.933.800,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.933.800,00 (Seis Milhões, Novecentos e Trinta e Três Mil, Oitocentos Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
732012369512364899 - PARATUR	0260	339039	733.800,00
732012369512366056 - PARATUR	0260	339039	6.200.000,00
		TOTAL	6.933.800,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de janeiro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1475, DE 2 DE JANEIRO DE 2009

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.915.999,21 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a", art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.915.999,21 (Hum Milhão, Novecentos e Quinze Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
552010412201254534 - PRODEPA	0101	469092	300.000,00
572012060612776104 - EMATER	0260	339014	2.033,34
572012060612776104 - EMATER	0260	339033	3.240,00
572012060612776104 - EMATER	0260	339036	2.000,00
572012060612776104 - EMATER	0260	449051	237.725,87
572012060612776104 - EMATER	0260	449052	120.000,00
732012369512366056 - PARATUR	6121	339039	1.150.000,00
792011854112261854 - IDEFLOR	0101	449052	101.000,00
		TOTAL	1.915.999,21

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
481011957212616138 - SEDECT	0101	339039	101.000,00
552010412201254534 - PRODEPA	0101	339092	300.000,00
572012060612094872 - EMATER	0260	339030	364.999,21
732012369512364876 - PARATUR	0101	339035	100.000,00
732012369512364876 - PARATUR	0101	339039	350.000,00
732012369512364899 - PARATUR	0101	334041	50.000,00
732012369512364899 - PARATUR	0101	339039	600.000,00
732012369512366093 - PARATUR	0101	339014	25.000,00
732012369512366093 - PARATUR	0101	339030	25.000,00
		TOTAL	1.915.999,21

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de janeiro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1477, DE 2 DE JANEIRO DE 2009

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.330.694,91 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a", art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a